

O contributo da filosofia de Thomas Hobbes à especulação jurídico-política de Norberto Bobbio: laicismo, tolerância e democracia

The contribution of Thomas Hobbes's philosophy to Norberto Bobbio's legal-political speculation: laicism, tolerance and democracy

MARCOS ANTONIO DA SILVA¹

Resumo: O cotejamento das ideias políticas de Thomas Hobbes com a formação do pensador Norberto Bobbio inegavelmente sempre foi objeto de especulação filosófica da academia. Neste contexto, torna-se quase que um imperativo para o pesquisador, vez ou outra, revisitar alguns aspectos dessa junção intelectual. Imbuído desse propósito, o estudo ora apresentado visa resgatar um pouco dessa relação filosófica tão bem alinhavada para o aperfeiçoamento da democracia e, por consequência, das instituições jurídicas.

Palavras-chave: Filosofia. Política. Democracia.

Summary: Thomas Hobbes's collusion of political ideas with the formation of the thinker Norberto Bobbio has undeniably always been the object of philosophical speculation of the academy. In this context, it becomes almost imperative for the researcher to revisit some aspects of this intellectual junction. Imbued with this purpose, the research presented here aims to recover some of this philosophical relationship so well aligned for the perfection of democracy and, consequently, of juridical institutions.

Keywords: Philosophy. Politics. Democracy.

Introdução

Visa-se a uma investigação teórica e não prática. Não se quer, aqui, dar solução a problemas voltados à dogmática jurídica, isto é, ao processo civil, ao direito penal ou, até mesmo, às causas constitucionais. Visa-se exclusivamente à abordagem contemplativamente abstrata e filosófica, com o objetivo de estimular a reflexão e o debate.

O que se propõe é estabelecer, ainda que de forma muito sucinta, o liame teórico que faz a ponte de Hobbes a Bobbio, dentro do amplo universo da filosofia política contemporânea, vislumbrando um pouco da importância de Hobbes na estruturação do pensamento de Bobbio que, acima de tudo, se ocupa obstinadamente em dar guarida aos ditames do regime democrático.

Enfim, o propósito do escrito veio a lume para, entre outras coisas, destacar a importância de se estudarem as teorias políticas de Bobbio em países recém-saídos de longos períodos autoritários, e, destarte, pretender a afirmação, tendo em vista o

¹ Graduado em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP - 2001; Especialização em Direito Internacional e Econômico pela UEL - 2009. Mestre em Direito pela UENP - 2012. E-mail: marcosasilva789@gmail.com.

núcleo duro da filosofia política de Norberto Bobbio, da pertinência democrática na missão de conciliar e mediar tendências políticas contrapostas.

Nesse passo, ambiciona-se disseminar a cultura política do pensamento bobbiano e responder o que seria, então, a ética laica, tão propalada por Bobbio, bem como o que significa o papel da tolerância na construção desse laicismo. Esses seriam outros pontos também a se ponderar, na medida em que, com base no tripé ideológico – qual seja, a democracia, os direitos do homem e a paz –, o universalismo do pensamento político de Norberto Bobbio se possa perceber na real influência de Thomas Hobbes para a formação e para o desenvolvimento teórico desse “círculo virtuoso de Bobbio”, em torno do qual orbita toda a sua vida acadêmica: da **democracia** para a paz; da **paz** para os direitos do homem; e dos **direitos do homem** para a democracia e assim por diante. Todos eles, aliás, encontrados, cada qual específica e detalhadamente, em “O futuro da democracia: em defesa das regras do jogo”; “O problema da guerra e os caminhos para a paz” e “A era dos direitos”.

A direção para a qual este trabalho aponta está na necessidade de instrumentalizar um pequeno esboço da teoria política voltada ao compromisso democrático, unida aos ideais laicos preconizados por Bobbio, utilizando-se de métodos próprios da filosofia.

Laicidade cultural

O rigor científico, a clareza das análises, o senso de comparação, o cotejo e a conciliação de ideias consideradas, à primeira vista, antagônicas, na doutrina de Norberto Bobbio, devido ao seu ecletismo e ao seu amplo conhecimento enciclopédico – o que, a rigor, nunca prejudicou o seu também conhecimento sistemático – que transita entre o direito e a política, entre a observação da norma e do poder, são admiráveis. É dizer, a constante aproximação entre filosofia do direito e filosofia política – suas paixões – pautou-lhe o pensamento e a produção intelectual por toda sua vida. Neste particular, é oportuno destacar a seguinte explanação:

Creio não incorrer em pecado de presunção se disser que o fato de ter cultivado estudos jurídicos e políticos me permitiu analisar os mil e um complicados problemas da convivência humana a partir de pontos de vista que se integram. Notei muitas vezes que, pelo menos na Itália, juristas constitucionalistas e cientistas políticos que se ocupam do mesmo tema, o Estado, muitas vezes se ignoram reciprocamente. O mesmo acontece na relação entre juristas internacionalistas e estudiosos das relações internacionais quanto à análise da organização dos Estados. Os dois pontos de vista são, de um lado, o das regras ou das normas, como preferem chamar os juristas, cuja observância é necessária para que a sociedade esteja bem organizada, e, de outro, o dos poderes necessários para que as

regras ou normas sejam impostas e, uma vez impostas, observadas. A filosofia do direito ocupa-se das primeiras; a filosofia política, das segundas. Direito e poder são duas faces da mesma moeda. Uma sociedade bem organizada precisa das duas. Nos lugares onde o direito é impotente, a sociedade corre o risco de precipitar-se na anarquia; onde o poder não é controlado, corre o risco oposto, do despotismo. O modelo ideal do encontro entre direito e poder é o Estado democrático de direito, isto é, o Estado no qual, através de leis fundamentais, não há poder, do mais alto ao mais baixo, que não esteja submetido a normas, não seja regulado pelo direito, e no qual, ao mesmo tempo, a legitimidade do sistema de norma como um todo derive em última instância do consenso ativo dos cidadãos. Ocorre sobretudo no Estado democrático de direito que filosofia jurídica e filosofia política devam estabelecer entre si fecundas relações de colaboração, dando origem a um agir político que em todos os níveis deve desenvolver-se nos limites das normas estabelecidas e essas mesmas normas possam ser continuamente submetidas a revisões através do agir político, promovido pelos mais diferentes centros de formação de opinião pública, seja eles grupos de interesses, associações, movimentos livres de reforma e de resistência².

Ademais, é fato também que esta imensa produção intelectual, ambivalente, tanto na filosofia política quanto na filosofia do direito, origina-se da vertente do pensamento laico que foi por ele nutrido. Dessa forma, a primeira tarefa que aparece é justamente desvendar o significado da laicidade, pelo menos para dar certo sentido metodológico e epistemológico à pesquisa proposta.

O próprio Norberto Bobbio, em clássico trabalho erigido em conjunto com Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino³, explicita alguns aspectos esmiuçados a respeito do assunto e que conduzem a um nível básico de entendimento de postura tomada por ele diante dos diversos “temas recorrentes” que compõem a sua monumental obra.

A princípio, a noção de laicidade remete à ideia teológico-católica de Igreja docente e povo discente. Ou seja, a ideia de que há, de um lado, os que detêm o conhecimento de algo importante, suficiente e necessário, e que, por isso, são os únicos habilitados a ensinar; e, de outro, os que, nada sabendo, precisam aprender sobre “esse algo”. Enfim, no primeiro plano, tem-se o clero e, no segundo, o laicado, pelo que se estabelece uma evidente relação de mando e de obediência.

Este raciocínio religioso, inexoravelmente, se estendeu para o campo político, na medida em que o exercício do poder se justificava a partir de fundamentos

² BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 170.

³ BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política: vol. i*. Trad. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacaís e Renzo Dini. Brasília: UNB, 1998, p. 670-673.

teológicos. É dizer, o político estava jungido ao religioso, dentro de uma ordem que transcendia ao aspecto individual, social e histórico.

Entretanto, no alvorecer da Modernidade, fruto do Renascimento, do século XVII em diante, o termo laicidade passou a ter nova conotação, haja vista que começou a traduzir o desejo de se fundamentar o poder político em outros elementos seculares que não o exclusivamente religioso. Com efeito, a metafísica do poder mudou o foco para questões que eram agora avessas ao conceito de soberania da divindade transcendental. É, por assim dizer, o limiar do individualismo, do contratualismo e do jusnaturalismo, isto é, o nascimento do homem moderno. Pode-se dizer, então, em certa medida, que a laicidade é parte essencial do pensamento político da Modernidade.

Laicidade, neste contexto, simboliza o desvencilhamento do político em relação ao religioso, importando, por conseguinte, o rompimento do humano em face do divino.

A cultura da Renascença, dando novo valor às ciências naturais e às atividades terrenas, em lugar de valorizar a especulação teológica, provocou, a partir do século XVII, uma gradual separação entre o pensamento político e os problemas religiosos e favoreceu a difusão de uma mentalidade leiga, que alcançou sua plena afirmação no século XVIII, reivindicando a primazia da razão sobre o mistério. O Laicismo mergulha, pois, suas raízes no processo de secularização cultural que cooperou para o fortalecimento de teorias preexistentes acerca da natureza secular do Governo⁴.

49

A propósito, Bertrand Russell⁵ esclarece a relação que há entre o laicismo e a Modernidade:

O período da história comumente chamado “moderno” tem uma perspectiva mental que difere, sob muitos aspectos, do período medieval. Destes, são dois os mais importantes: a decrescente autoridade da Igreja e a crescente autoridade da ciência. A estes acham-se relacionados outros aspectos. A cultura dos tempos modernos é mais leiga que clerical. O Estado substitui cada vez mais a Igreja como autoridade governamental que controla a cultura. O governo das nações encontra-se, a princípio, principalmente nas mãos dos reis; depois, como na antiga Grécia, os reis vão sendo gradualmente substituídos por democracias ou por tiranos. O poder do Estado nacional e as funções que realiza aumentam incessantemente durante todo o período (à parte algumas pequenas flutuações); mas, na maior parte das ocasiões, o Estado tem menos

⁴ BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*: vol. i. Trad. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacaís e Renzo Dini. Brasília: UNB, 1998, p. 670.

⁵ RUSSEL, Bertrand. *História da filosofia ocidental*: livro terceiro. Trad. Brenno Silveira. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1968, p. 06.

influência sobre as opiniões dos filósofos que a exercida pela Igreja na Idade Média.

Na verdade, a cultura leiga levou, necessariamente, ao conceito de Estado leigo, concepção oposta à de Estado confessional, eis que a estruturação do poder estatal passara a rejeitar qualquer adoção de privilégio para seus fiéis e perseguição aos “infiéis”. No entanto, é bom que se diga também que Estado laico não se confunde com Estado ateu, em virtude de que este, ativamente, adota atitudes anticlericais e anticonfessionais, bem como não absorve a religião dentro de sua estrutura de poder:

O Estado leigo, quando corretamente percebido, não professa, pois, uma ideologia "laicista", se com isto entendemos uma ideologia irreligiosa ou anti-religiosa. Assim como, historicamente, o termo leigo tem a significação de não-clérigo. Laicismo significa o contrário de CLERICALISMO (V.) e, mais amplamente, de CONFSSIONALISMO (V.). Uma vez, porém, que o anticlericalismo não coincide necessariamente com a irreligiosidade, assim, também, o termo leigo não é sinônimo de incrédulo; da mesma forma, não podem ser definidas, propriamente, como leigas as correntes de radicalismo irreligioso que conduzem ao ateísmo de Estado. A relação entre temporal e espiritual, entre norma e fé, não é relação de contraposição, e sim de autonomia recíproca entre dois momentos distintos do pensamento e da atividade humana. Igualmente, a separação entre Estado e Igreja não implica, necessariamente, um confronto entre os dois poderes. [...] Da mesma maneira com que rejeita os regimes teocráticos ou curiais, onde a Igreja subordina o Estado a si própria, o Laicismo rejeita os sistemas onde o Estado subjuga a Igreja ou a reduz a um ramo de sua própria estrutura administrativa. Enfim, visto que não defende somente a separação política e jurídica entre Estado e Igreja, mas também os direitos individuais de liberdade em relação a ambos, o Laicismo se revela incompatível com todo e qualquer regime que pretenda impor aos cidadãos, não apenas uma religião de Estado, mas também uma irreligião de Estado⁶.

Afora a discussão religiosa, o sentido de laicidade preconiza uma visão mais ampla no debate sobre as questões humanas. A laicidade, em outras palavras, põe em xeque proposições que defendem a existência de uma verdade absoluta sobre a natureza das coisas, de modo que tal ponto de vista inibiria qualquer discussão a respeito de certos assuntos tidos por irrefutáveis. A laicidade, acima de tudo, propõe o sacrossanto direito de questionar e de duvidar, que, na modernidade, inclui a ideia de que:

⁶ BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*: vol. i. Trad. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacaís e Renzo Dini. Brasília: UNB, 1998, p. 670.

A cultura leiga deve, em parte, sua origem às filosofias racionalistas e imanentistas que rejeitam a verdade revelada, absoluta e definitiva; e, ao contrário, afirmam a livre busca de verdades relativas, mediante o exame crítico e o debate. Culturalmente, pois, o Laicismo mais que uma ideologia é um método; aliás, pode se autodefinir como um método cujo objetivo é o desmascaramento de todas as ideologias. Mais intimamente ligada à linguagem política é a segunda expressão⁷.

A laicidade de Bobbio, combinada com a serenidade e com tolerância, sendo que esta, tolerância, para ele, embora seja uma “virtude fraca”, no sentido estritamente político, por ser apolítica ou impolítica, e não uma “virtude dos fracos”⁸, não é sinônimo de aceitação nem de concessão, mas mecanismo de imunização contra o fanatismo, resulta na feliz equação, que serve, sobretudo, como “bússola ética” na difícil missão de viver e conviver:

A quem um dia me perguntou com que trecho de meus escritos eu me definiria, apontei a conclusão do prefácio de *Italia civile*: “Da observação da irreducibilidade das crenças últimas extraí a maior lição de minha vida. Aprendi a respeitar as ideias alheias, a deter-me diante do segredo de cada consciência, a compreender antes de discutir, a discutir antes de condenar. E porque estou com disposição para as confissões, faço mais uma ainda, talvez supérflua: detesto os fanáticos com todas as minhas forças”⁹.

Mas qual seria o limite para a tolerância? De que forma podemos identificá-la? Uma das possíveis fórmulas ventiladas por Bobbio, na esteira do pensamento de Erasmo de Roterdã, é, em poucas palavras, consubstanciada em ser tolerante com os tolerantes e intolerantes com os intolerantes. Na prática, porém, esta tarefa não é fácil nem óbvia, na medida em que Bobbio identifica variáveis importantes como, por exemplo, aquela entre tolerância negativa e intolerância positiva¹⁰:

A distinção entre tolerância em sentido negativo, como pura aceitação do erro, e tolerância em sentido positivo permite-nos compreender como também se pode falar de intolerância em sentido positivo e negativo. Nem sempre a tolerância é uma virtude. Nem sempre a intolerância é um vício, recordei o que dizia Croce a propósito dos tolerantes que muitas vezes se comportam como tal não por serenidade (*mitezza*), mas por fraqueza. Do mesmo modo que é sempre negativa a intolerância contrária à tolerância positiva

⁷ BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*: vol. i. Trad. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacaís e Renzo Dini. Brasília: UNB, 1998, p. 670.

⁸ BOBBIO, Norberto. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2002, p. 13.

⁹ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória*: de senectude e outros escritos autobiográficos. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 173.

¹⁰ BOBBIO, Norberto. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2002, p. 152.

como a constrição das consciências em termos práticos ou como a afirmação dogmática de uma verdade absoluta que não admite objeções em termos teóricos, assim também nem sempre é negativa a intolerância quando se contrapõe à tolerância negativa, à tolerância do cético, que é a antítese especular da intolerância do dogmático, ou a tolerância do indiferente moral, que é a antítese especular da intolerância do fanático. Naturalmente, é difícil distingui-las na prática, mas deve-se ter sempre presente a distinção.

E, exortando, arremata¹¹:

Na realidade, o único critério com base na qual se pode considerar lícita uma limitação da regra de tolerância é o que está implícito na ideia mesma de tolerância, que se pode formular brevemente do seguinte modo: todas as ideias devem ser toleradas, menos aquelas que negam a ideia mesma de tolerância. A questão é habitualmente apresentada nos seguintes termos: devem ser tolerados os intolerantes? Naturalmente, também este critério de distinção, que em abstrato parece claríssimo, na prática não é tão fácil de vigorar como parece.

O tolerante, no sentido positivo, procura, portanto, resolver suas diferenças com seu oponente mediante o diálogo. Ou seja, após fixados os pontos controvertidos e nevrálgicos da questão posta, isto é, ao se instalar o dissenso, parte-se para a construção dialógica do consenso.

A tolerância é um método que implica, como se disse, o uso da persuasão perante aqueles que pensam diferentemente de nós, e não o método da imposição. Desse ponto de vista, o laicismo é um dos componentes essenciais do mundo moderno, que até mesmo as religiões (e me refiro particularmente ao cristianismo) acabaram por aceitar. Tanto isso é verdade que em todas as Constituições modernas está afirmado o princípio da liberdade de religião, que é liberdade não apenas daqueles que professam uma religião, mas também daqueles que não professam nenhuma¹².

O diálogo é o instrumento do tolerante, ao passo que a violência moral e física (*vis compulsiva et vis absoluta*) é o do intolerante. No entanto, não é inútil dizer que, mesmo em ambiente de tolerância, não se deve jamais prescindir da força, ou melhor, da força legitimada pelo direito, a que se recorrerá depois de esgotadas todas as instâncias pré-estabelecidas democraticamente.

Aliás, foi nesse sentido que Bobbio defendeu a Primeira Guerra do Golfo para derrubar um regime tirânico – no que foi ele, na ocasião, severamente criticado por

¹¹ BOBBIO, Norberto. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2002, p. 153.

¹² BOBBIO, Norberto. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2002, p. 155.

alguns de seus interlocutores. Por isso, não significa a tolerância, de forma alguma, falta de rigor moral, de firmeza virtuosa, em defender os próprios ideais, ou falta do justo rigor de julgamento dentro de uma ética racional¹³, embora o laicismo e a tolerância sempre fossem condenados por seus detratores como frouxidão moral diante dos reais problemas da vida prática.

Consequência do laicismo, Norberto Bobbio, a rigor, se caracteriza pelo fato de ser tributário a um estilo e a um esforço conciliador diante de posições extremas. O “estar no meio” é, por assim dizer, nota basilar que identifica a filosofia bobbiana na análise dos temas recorrentes de suas pesquisas.

Bobbio ocupou uma posição excêntrica em relação ao cenário político e ideológico italiano, uma vez que a sua adesão ‘orgânica’ ao Partido d’Azione foi tão efêmera como a vida desse partido, e a sua postura ‘laica’ foi minoritária entre as duas confissões. Ademais, o seu ‘estar no meio’ entre socialismo e liberalismo, permitia-lhe certa autonomia de crítica a ambos os movimentos políticos sem dogmatismos. O laicismo de Bobbio deve ser entendido tanto do ponto de vista ético-político, como veremos a respeito do papel dos intelectuais, quanto do religioso: na Itália católica, Bobbio se declarou abertamente um agnóstico, sem ser anticlerical, manifestando respeito pela religião dos antepassados, e dialogando com os religiosos com recíproca estima¹⁴.

A laicidade amiúde propugnada por Norberto Bobbio consiste, em linhas gerais, nesta tomada de posicionamento “excêntrico”, no sentido denotativo mesmo de estar no meio, ao centro das principais discussões políticas, nas quais os intelectuais, invariavelmente, se encontram envolvidos, e que em razão disso fica sufocada (a laicidade) pelo embate ideológico entre dois atores sociais mais representativos (no caso específico de Bobbio, a *sinistra italiana* e a *democrazia cristiana*).

Em outras palavras, como ele mesmo acentua: *Na política italiana, fala-se de partidos leigos [laicos] para indicar os pequenos partidos que se encontram (quase sufocados) entre dois colossos*¹⁵.

Esmagado pelos antagonismos, certa feita desabafou: *assim, o socialdemocrata vê-se entre dois fogos. Muitas vezes quem procura obter um acordo entre dois litigantes acaba por desagradar a ambos*¹⁶. Em um momento de autocrítica, comentando uma passagem sobre as manifestações de maio de 1968 que sacudiram

¹³ BOBBIO, Norberto. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2002, p. 21.

¹⁴ TOSI, Giuseppe. *10 lições sobre Bobbio*. Vozes. Petrópolis, 2016, p. 10.

¹⁵ BOBBIO, Norberto. *O problema da guerra e as vias da paz*. Trad. Álvaro Lorencini. São Paulo: UNESP, 2003, p. 483.

¹⁶ BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Paz e terra. Rio de Janeiro, 1986, p. 117.

o mundo, na qual confessa ter-se excedido, retoma a sobriedade analítica e equilibrada, e em um exercício de serenidade e de bom-senso, expõe Bobbio¹⁷ que:

No entanto, para um homem de diálogo, como sempre me definira, a perturbação fora tão grande (não obstante as repetidas tentativas, tive de resignar-me com o fato de que o diálogo com o Movimento estudantil era impossível), que no prefácio a outros textos sobre Carlo Cattaneo, escrito em dezembro de 1970, fiz uma autocritica impiedosa em tom catastrófico, que alguns amigos, lembro-me de Piovani, censuraram. Escrevi que o balanço de nossa geração fora desastroso, porque perseguíramos os ideais da justiça e da liberdade, mas realizáramos bem pouca justiça e talvez estivessemos perdendo também a liberdade. Na realidade, a previsão catastrófica estava errada. Digo isso de uma vez por todas. O ofício de profeta não está destinado ao estudioso. Lembrei-me desse episódio ao preparar a resenha do livro de Asor Rosa, *Fuori dall'Occidente*, que denuncia, num tom que me pareceu apocalíptico, o fim da civilização ocidental. Retomando meu comportamento habitual, que foi definido com ironia por um crítico como “benevolência da sensatez”, escrevi: “Hoje é preciso mais que prudência e paciência, e devemos renunciar à tentação do ‘tudo ou nada’. Nem a esperança, nem o desespero. Nem Ernst Bloch¹⁸, nem Günther Anders¹⁹. Admiro a ambos, mas não os escolheria como guias”.

Uma vez que, desde o século XIX, com a intensificação na Europa, o processo de laicização religiosa propriamente dita, incrementada pelos mais variados segmentos culturais, desde os protestantes liberais, passando pelos católicos galicanos, até chegar aos livres pensadores da maçonaria²⁰, se transmudou para a política.

A progressiva “dessacralização” da sociedade moderna descrita por Max Weber (*Economia e Società*, ed. it., 1961) traz a solução automática a alguns aspectos históricos do Laicismo; porém, ao mesmo tempo, justamente nas sociedades mais secularizadas, como se fosse para compensar os valores sociais perdidos, surgem

¹⁷ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 135.

¹⁸ Filósofo judaico-alemão, de cariz marxista, teórico do “princípio da esperança” e da “utopia concreta”, caracterizado pelo “otimismo militante”. inspirou o movimento estudantil do final dos anos 1960.

¹⁹ Pseudônimo de Günther Stern, filósofo de origem judaica, nascido em Breslau, então pertencente ao império alemão, atual Wrocław, Polônia, foi casado com Hannah Arendt. Um dos fundadores do movimento antinuclear, teve também uma postura antiacadêmica, recusando cargos em universidades em nome de seu ativismo político e coerência ética. Ficou conhecido pela crítica pessimista e corrosiva. Teve uma de suas obras publicada no Brasil: *Kafka: pró e contra – os autos do processo* (trad. Modesto Carone. São Paulo: Cosac Naify, 2007).

²⁰ BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política: vol. i*. Trad. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mónaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacaís e Renzo Dini. Brasília: UNB, 1998, p. 672.

ideologias totalitárias que se caracterizam como novos atentados à concepção propriamente leiga da política e da cultura²¹.

Ou seja, a laicidade suscitada em Bobbio, em um novo cenário, se destina, como valor científico, a pôr em dúvida e combater as “teologias” – salvíficas e redentoras – de doutrinas políticas, que, com seus dogmas e profissões de fé, se arvoram em donas da certeza e das verdades absolutas.

Relendo aqueles artigos, ou melhor, redescobri-ndo-os, depois de tanto tempo, percebi que eu sustentava algumas ideias que ainda hoje continuam as mesmas, embora minha preparação doutrinária a respeito dos temas abordados fosse a de um principiante: a desconfiança da política demasiado ideológica, que divide o universo político em partes que se excluem reciprocamente; defesa do governo da leis contra o governo dos homens (naqueles meses estavam discutindo as linhas da futura Constituição, donde a importância que se atribuía ao Estado de direito); elogio da democracia também em sua função educadora de um povo por muito tempo dominado; defesa incondicional de uma política laica, compreendido o laicismo como o exercício do espírito crítico contra os opostos dogmáticos dos católicos e dos comunistas, enfim, admiração total pelo sistema político inglês, sobre cujas instituições eu fizera um curso acelerado em uma viagem de estudos à Inglaterra, nos meses de novembro e dezembro de 1945, acompanhando uma delegação de professores italianos²².

55

Metaforicamente, fazendo alusão aos modelos, aos esquemas e aos elementos religiosos, provoca:

Quando digo que não creio numa segunda vida ou em quantas outras possam ser imaginadas depois desta (segundo a crença da reencarnação) não pretendo afirmar nada de peremptório. Quero apenas dizer que sempre me pareceram mais convincentes as razões da dúvida que aquelas da certeza. [...] Também aqueles que acreditam, acreditam de acreditar [credono di credere], para retomarmos o título de um livro recente de Gianni Vattimo. Eu acredito não acreditar²³.

E mais²⁴:

²¹ BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*: vol. i. Trad. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacaís e Renzo Dini. Brasília: UNB, 1998, p. 673.

²² BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória*: de senectude e outros escritos autobiográficos. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 129-130.

²³ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória*: de senectude e outros escritos autobiográficos. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 149.

²⁴ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória*: de senectude e outros escritos autobiográficos. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 109.

Um dos entrevistadores de ontem me perguntou no final: “Em que é que o senhor deposita suas esperanças, professor?” E eu lhe respondi: “Não tenho esperança alguma. Como leigo, vivo em um mundo onde a dimensão da esperança é desconhecida”. Explico: a esperança é uma virtude teológica. Quando Kant afirma que um dos três grandes problemas da filosofia é “o que devo esperar”, refere-se com esta pergunta à questão religiosa. As virtudes do leigo são outras: o rigor crítico, a dúvida metódica, a moderação, o não prevaricar, a tolerância, o respeito pelas ideias alheias; virtudes mundanas e civis²⁵.

Apesar de Bobbio não negar a posição político-ideológica que a vida toda cultivou: *Sempre me considereei um homem de esquerda [...]. A razão fundamental pela qual em algumas épocas da minha vida tive interesse pela política [...] sempre foi o desconforto diante do espetáculo das enormes desigualdades [...]*²⁶, o que, aparentemente, indicaria certo radicalismo ou extremismo por parte de Bobbio, encarna, segundo afirmam alguns de seus estudiosos, designativos mais do que incomuns que, verdadeiramente, revelam-lhe o espírito. Por isso, produz um ensinamento de ordem ética, segundo o qual:

Sempre tive certa hesitação em aceitar contraposições tão drásticas, porque elas favorecem atitudes unilaterais diante de temas tão obscuros como são os temas filosóficos, nos quais a verdade não está peremptória, definitiva, indiscutivelmente de um lado ou de outro, e também diante de uma possível interpretação da história, enorme recipiente que contém mil coisas misturadas sem qualquer ordem, das quais é perigoso e pouco conclusivo isolar apenas uma²⁷.

Assim, por exemplo, “iluminista-pessimista” ou “socialista liberal” – lembrando Carlo Rosselli – ou, são termos sintetizadores das grandes dicotomias a que se dirigiram suas análises científicas e que revelam mais do que o método que o peculiariza, mas também o ser humano Norberto Bobbio:

A atitude dele diante do mundo é a de um “iluminista-pessimista” que confia no papel da razão esclarecida nos interstícios de uma realidade factual repleta de horrores. [...] Bobbio, no plano da identidade coletiva, situa-se no campo da esquerda, em sentido amplo, ao afirmar no correr de sua vida a solidariedade com uma

²⁵ Aliás, Kant, além dessa questão importante (o que devemos esperar?), procura responder a outras duas: o que devemos fazer? E o que podemos saber? (Em resumo, o que é o homem?), para as quais, procura responder, respectivamente, com suas três obras filosóficas: *Crítica do Juízo* (acerca da religião), *crítica da Razão Prática* (acerca da moral) e *Crítica da Razão Pura* (acerca da metafísica). Primeiro, um problema religioso; depois, ético; por fim, epistemológico, acerca dos limites do conhecimento. Para um maior aprofundamento sobre o tema, ver *Kant: uma leitura das três “críticas”* (Ferry, Luc. Trad. Karina Jannini, 2 ed. São Paulo: Difel, 2010).

²⁶ BOBBIO, Norberto. *Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 1995, p. 125.

²⁷ BOBBIO, Norberto. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2002, p. 31-32.

concepção de bem comum. No plano da identidade individual, situa-se como um “socialista-liberal”, com as tensões próprias inerentes às dicotomias individualismo/coletivismo, liberdade/igualdade²⁸.

Ademais, estas dicotomias, de resto, são sistematicamente submetidas ao crivo do método das aproximações sucessivas, tão caro à arquitetura filosófica de Bobbio, e que possibilita – a partir da ideia de *distinguir e diferenciar para depois clarificar uma realidade percebida como complexa e concebida como pluralista*²⁹ – articular o pensamento no sentido de obter uma conclusão franca e honesta acerca de temas colocados em extremos opostos.

Com efeito, as dicotomias é que moveram as grandes reflexões teóricas engendradas pelo mestre de Turim. Foram elas as molas propulsoras da analítica bobbiana para que fizesse frente àquilo que denominou temas recorrentes. Isso fica bem patente e sucintamente definido no tópico “as duas faces da história”³⁰, quando tece comentários, evidenciando sua verve cética e pessimista, acerca do bem e do mal:

Toda época tem duas faces, e a capacidade de vermos uma e outra depende da posição em que nos colocamos. Raramente conseguimos nos colocar numa posição da qual se podem ver ambas. Daqui a extraordinária ambiguidade da história do homem (que corresponde, de resto, à contraditoriedade da natureza humana), na qual o bem e o mal se contrapõem, se misturam e se confundem. Pessoalmente, não hesito em afirmar que o mal sempre prevaleceu sobre o bem, a dor sobre a alegria, o sofrimento sobre o prazer, à infelicidade sobre a felicidade, à morte sobre a vida. Naturalmente, não sei explicar esta tremenda característica da história do homem. Suspendo o juízo sobre as explicações teológicas. Prefiro afirmar: não sei.

A reflexão sobre esta *ars combinatoria* é desvelado principalmente, de acordo com Celso Lafer³¹, na segunda parte da obra *O tempo da memória – “De senectude” e outros escritos autobiográficos*. Ali, a certa altura, se extrai, de Bobbio, um produtivo depoimento, no decorrer do qual confessa que:

Fiel ao método analítico, cuido de observar cada problema de diversos ângulos. Observando um objeto a partir de diversos ângulos, acabo por não conseguir dar uma definição linear e por deixar a questão em aberto. É típica a solução por mim dada à questão do positivismo jurídico. O positivismo jurídico é analisado a partir de três pontos de vista e assim também o jusnaturalismo. Um

²⁸ LAFER, Celso. *Norberto Bobbio: trajetória e obra. Perspectiva*. São Paulo, 2013, p. 32-40.

²⁹ LAFER, Celso. *Norberto bobbio: trajetória e obra. Perspectiva*. São Paulo, 2013, p. 31.

³⁰ BOBBIO, Norberto. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2002, p. 161-162.

³¹ LAFER, Celso. *Norberto Bobbio: trajetória e obra. Perspectiva*. São Paulo, 2013, p. 32.

comportamento como esse evita a tomada de posições demasiado nítidas. Talvez tenda à conciliação, à mediação, indo para além dos opostos extremistas. Uma posição que em política é chamada “moderada”. [...] Sou um moderado porque sou um convicto seguidor da antiga máxima *in medio stat virtus* [no meio está a virtude]. [...] Sou um democrata convicto, a ponto de continuar a defender a democracia mesmo quando é deficiente, corrupta, e corre o risco de precipitar-se nos dois extremos da guerra de todos contra todos, ou da ordem imposta de cima para baixo. A democracia é o lugar onde os extremistas não prevalecem (e se prevalecem, a democracia acaba). Essa também é a razão pela qual as alas extremas, em alinhamento político pluralista, de esquerda ou direita, unem-se através do ódio à democracia, ainda que por razões opostas³².

Seguindo este caminho de moderador militante, também, ao deixar claro que não tinha o seu filósofo preferido, mas seus filósofos preferidos, revela-se eclético. De um lado, Hobbes, Locke, Rousseau, Kant e Hegel, e, de outro lado, Cattaneo, Pareto, Croce, Kelsen e Weber.

[...] ao indicar os autores que considerava “seus”, Bobbio fez uma lista de dez, entre os quais seria difícil “encontrar convergências de pensamento ou afinidades eletivas”, dada a diversidade existentes entre eles. Os autores que reconhece como seus são divididos em dois grupos, perfeitamente simétricos, de escritores clássicos e de escritores modernos e contemporâneos. Os primeiros cinco – Hobbes, Locke, Rousseau, Kant e Hegel – são de fato, por consenso comum, os mais notáveis filósofos da política da Idade Moderna e representam precisamente, para um filósofo da política, uma escolha quase obrigatória, “que não exige explicações, pelo menos até a ruptura da tradição do pensamento político racionalista consumada por Marx”. Os outros cinco – Croce, Cattaneo, Kelsen, Pareto e Weber – são, por sua vez, as principais fontes em que se inspirou Bobbio nos anos da Resistência ao fascismo e da sua militância política, caracterizada, depois da Libertação, por um vasto empenho político³³.

Essa *ars combinatoria*, tão característico de Bobbio, serviu muito ao processo analítico com que submetia as teses por ele levadas a efeito nas áreas em que atuava como professor, primeiro na filosofia do direito, depois na filosofia política. Na relação entre direito e poder, “os dois lados da mesma moeda”, por exemplo, seu magistério³⁴, ao cotejar Kelsen e Weber, é assustadoramente sublime, cuja análise das ideias desses dois pensadores beira à perfeição iluminadora. Se não, vejamos:

³² BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 145-147.

³³ VIOLI, Carlo. Introdução à obra *Nem com Marx, nem contra Marx*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2006, p. 22-23.

³⁴ bobbio, norberto. *o tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. trad. daniela versiani. campus. rio de janeiro, 1997, p. 170.

A norma necessita do poder para tornar-se efetiva, e o poder de fato necessita da continuada obediência ao comando e às regras que dele derivam para tornar-se legítimo. Para Kelsen, apenas o poder legítimo é efetivo, para Weber o poder é legítimo quando é também efetivo. Poder e legitimidade completam-se. O poder torna-se legítimo através do direito, enquanto o direito se torna efetivo através do poder. Quando um e outro se separam, encontrando-se diante dos dois extremos, dos quais qualquer convivência organizada deve se afastar, do direito impotente e do poder arbitrário.

Os dois temas que resumem a vida e a obra de Norberto Bobbio, direito e poder, filosofia do direito e filosofia política, personalizados em Kelsen e em Weber, podem ser muito bem representados pelo ensinamento acima, demonstrando o núcleo em torno do qual gravitam os demais assuntos que serão objeto de suas pesquisas analíticas.

Assim, a questão do positivismo jurídico e das formas de governo, dois de seus temas recorrentes, tem a gênese e a inspiração naquelas outras duas categorias e naqueles outros dois autores, é dizer, respectivamente, direito e poder, Kelsen e Weber.

Sem embargo, é digno de nota o fato de que um clássico da filosofia, da política e da economia, Marx, não entre no Panteão bobbio. Isso poderia, a princípio, causar estranheza, pois o filósofo alemão mereceu dele atenção especial, por mais de cinquenta anos de estudo. No entanto, justifica a exclusão do rol, pontuando que:

Não estava seguro se deveria incluir Marx entre os clássicos, mas, deixando de lado o fato de que teria destruído a bela simetria (eu não teria realmente conseguido encontrar um sexto entre os contemporâneos), não me considero um marxólogo. Li e reli muitas obras de Marx, em especial as históricas e as filosóficas, mas não estudei Marx como os outros autores citados³⁵.

Enfim, era apenas leitor de Marx, mas não um estudioso dele (marxólogo), muito menos um de seus seguidores ortodoxos (marxistas), como fora dos outros dez citados, o que não impediu, porém, de utilizar as lições de Marx tanto em suas profícuas discussões com os intelectuais de direita quanto com os de esquerda, na defesa da igualdade em relação aos primeiros e da liberdade em relação aos últimos.

Talvez o espírito laico tenha falado mais alto no momento de efetuar suas escolhas, embora Karl Marx tenha sido importante na formação intelectual de Bobbio, posto que este erigiu as pontes da razão humana sobre os abismos do ódio, da intolerância e do sectarismo. E tem a democracia por inspiração. A democracia,

³⁵ BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 4 ed. 1 reimpr. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 101.

conceito materializado na intensa participação popular nas discussões e nas decisões dos assuntos políticos de determinado grupo social, não tem uma fórmula pronta e acabada que sirva a todas as sociedades e a todos os tempos históricos.

Democracia exige, por assim dizer, transformação, à medida que os desafios são impostos, cujo exercício, entretanto, não deve olvidar para um elemento fundamental que lhe é inerente: o povo. A metáfora da mosca na garrafa, do peixe na rede e do labirinto é sumamente esclarecedora acerca das inúmeras perguntas para as quais, no regime democrático, nós, o povo, devemos dar as respostas. Respostas tais que nos exigem responsabilidade relativamente decisão tomada.

Além do mais, permeado pela tradição democrática, Norberto Bobbio procurou traçar as linhas que definem a desenho do atual momento histórico, é dizer, quais foram e quais serão os desafios a serem enfrentados, bem como quais foram e quais serão as soluções político-jurídicas dadas pelo processo constitucional e democrático.

Outrossim, é imprescindível que se traga a lume o pensamento de Norberto Bobbio, considerado um dos mais influentes intelectuais do século vinte no que tange à efetivação dos princípios democráticos, dos direitos fundamentais da pessoa humana e da eliminação de toda forma de manifestação autoritária.

A concepção moderna de democracia, apesar de resgatar alguns aspectos e deitar suas raízes na Grécia antiga, inova em termos de fenômeno político na História Universal.

Seja o que for que se diga, a verdade é que, não obstante o transcorrer dos séculos e todas as discussões que se travaram em torno da diversidade da democracia dos antigos com respeito à democracia dos modernos, o significado descritivo geral do termo não se alterou, embora se altere, conforme os tempos e as doutrinas, o seu significado valorativo, segundo o qual o governo do povo pode ser preferível ao governo de um ou de poucos e vice-versa. O que se considera que foi alterado na passagem da democracia dos antigos à democracia dos modernos, ao menos no julgamento dos que vêem como útil tal contraposição, não é o titular do poder político, que é sempre o “povo”, entendido como o conjunto dos cidadãos a que cabe em última instância o direito de tomar decisões coletivas, mas o modo (mais ou menos amplo) de exercer esse direito: nos mesmos anos em que, através das Declarações dos Direitos, nasce o Estado constitucional moderno, os autores do *Federalista* contrapõem a democracia direta dos antigos e das cidades medievais à democracia representativa, que é o único governo popular possível num grande Estado³⁶.

³⁶ BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Brasiliense. São Paulo, 2000, p. 31-32.

A democracia encerra um constante processo de construção institucional, que dá a impressão de estar inconclusa, por isso está a democracia sujeita a constantes ameaças, tanto por aspectos internos ao regime quanto por situações a ela externas, dos “hereges” e dos “bárbaros”, respectivamente. Democracia é luta travada diuturnamente, forjada à custa de poucos progressos e muitos retrocessos, na qual a consciência das lições do passado serve às decisões do presente com vistas aos avanços futuros.

Neste contexto, a imersão no magistério de Bobbio é fundamental para a conservação, para o aprimoramento dos ideais democráticos, para a garantia e para a fruição dos direitos fundamentais, bem como para o aperfeiçoamento da política como instrumento do exercício do poder.

Bobbio e Hobbes

Acerca do laicismo, nota-se, pois, que a dificuldade de apresentar um modelo ético laico se encontra justamente na dificuldade secular de separar a ética da religião ou de qualquer instância metafísica. A religião, por milênios, volta-se a dizer, desde quando a civilização começou a se manifestar nos corações e nas mentes das pessoas, é que orientava os fundamentos e a obediência de determinados códigos de comportamento que diferenciavam o bem do mal.

Assim, durante, por exemplo, o Medievo, a ética esteve necessariamente vinculada à religião, ou melhor, ao cristianismo. A noção de certo e errado, bem e mal, justo e injusto, se fundamentava na autoridade metafísica de Deus. Não havia alternativas a outras propostas morais.

Partindo-se daquele pressuposto de que, para uma boa ética funcionar, não basta que seja bem fundamentada no plano exclusivamente abstrato, uma vez que são poucos os que a seguem com base somente no conhecimento teórico de seus argumentos, mas também de que esta mesma ética seja observada, mediante a aplicação de algumas consequências práticas, isto é, penas e sanções, que obriguem as pessoas a continuar seguindo certos ditames. Vem-nos à mente a figura de Deus que, como legislador e como juiz, foi – e continua sendo – fundamental.

Sob tal aspecto, a lei divina revelada pelos profetas e o generalizado receio da condenação ao suplício eterno no fogo do inferno, bem como a esperança de gozo e deleite no paraíso celeste, garantiam a eficácia do cumprimento de uma ética eminentemente religiosa. A combinação de fé, esperança, amor e – principalmente – medo fechavam o quadrante ético de matriz religiosa.

Destarte, outros fundamentos para uma ética começam a ser exigidos. Com isso, surge no horizonte o esboço para o delineamento de uma ética laica, elaborada a partir de elementos racionais e empíricos, liberta de argumentos eminentemente teológicos.

Historicamente, com o Renascimento, a Reforma Protestante e a Revolução Científica, que esculpiram o homem moderno, caracterizado pelo subjetivismo inquietante, o universalismo da Igreja Romana é posta em suspeição e a autoridade moral escorada no divino passa a ser sistematicamente questionada. O humanismo, repita-se, cortava o cordão umbilical que nos unia ao criador.

Necessário se fazia, pois, o surgimento de uma ética laica, livre de uma metafísica religiosa, tarefa não muito fácil de ser efetivada.

A laicidade, em linhas gerais, reporta ao contexto em que uma ética objetiva, ou seja, uma ética que, apresentando apenas contornos racionais ou empíricos, é construída e obedecida sem que se recorra a elementos teológicos, sem que se socorra especificamente do temor a uma divindade, tomada esta como legislador ou como juiz.

Deve-se, no entanto, reconhecer que, no tocante aos fundamentos, a ética laica se esbarrou em um emaranhado sem fim de teorias confusas, coincidentes e mescladas entre si, embora no quesito obediência o direito tenha exercido papel determinante nesse processo de separação com a ética teológica.

Cabe abrir uma discussão, ainda que brevíssima, para dizer que a estrutura teórica de Bobbio ao analisar e ao defender a ética laica se aproxima, em muito, àquela observação feita em face dos direitos do homem, segundo a qual deveríamos deixar de se preocupar de fundamentá-los, uma vez que a era da declaração de direitos já havia passado, e que deveríamos sim em nos preocupar, agora, em efetivar esses direitos.

Adaptando o raciocínio: ao invés de ficarmos envidando esforços no sentido de buscar uma fundamentação para a ética laica, isto é, fundamentá-la ou na razão, ou no consenso, ou no imperativo categórico kantiano, ou no utilitarismo de Bentham, a missão seria encontrar mecanismos que tornassem mais eficazes o cumprimento dessa ética laica. Isso, portanto, passaria pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas, tanto no plano interno, quanto no plano externo dos países pertencentes à comunidade global.

Bobbio³⁷ identifica, neste cenário, uma série de tentativas, divididas em, pelo menos, quatro momentos significativos da filosofia moderna, quatro teorias tendentes a enunciar esta ética laica, que lutava sobretudo em não incorrer novamente para uma metafísica religiosa, e que desaguariam no processo de secularização das sociedades ocidentais modernas. Enfim, o grande desafio e a grande preocupação sempre foram buscar uma teoria cujos fundamentos e cuja obediência não regressasse à religião e aos princípios teológicos.

³⁷ BOBBIO, Norberto; VIROLI, Maurizio. *Diálogo em torno da república: os grandes temas da política e da cidadania*. Trad. Daniela Beccaccia Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 2002, p. 167-170.

O primeiro é o jusnaturalismo subjetivista-dedutivo, de cariz racionalista, fundado no conceito de natureza humana; o segundo é uma teoria jusnaturalista objetivista-indutiva, de tradição aristotélica e empirista, baseada no *consensus humani generi*, ou seja, na ideia da existência de um direito natural vigente em toda parte; o terceiro é a teoria formalista de Kant, apoiada no mandamento segundo o qual as pessoas nunca devem ser vistas como meio, mas como fim em si mesmas; e, por último, o utilitarismo benthamiano, que no confronto entre prazer e dor se descobre o sentido ético das coisas.

No que tange ao primeiro modelo acima, em outras palavras, à teoria ética do jusnaturalismo dedutivo racionalista, é que se pode encontrar perfeitamente posto o vínculo filosófico entre Hobbes é o laicismo de Bobbio.

Só para ilustrar, o modelo jusnaturalista, esquematicamente, apresenta o seguinte quadro: tem por ponto de partida o estado de natureza, por ponto de chegada o estado civil e o meio por que se vislumbra a transição de um para outro, o contrato social. Além disso, a comparação do modelo jusnaturalista com o modelo alternativo, no caso, o aristotélico, faz emergir todos os problemas hauridos da teoria do Estado.

Assim, quanto à origem do Estado, Hobbes enseja para ele um viés racionalista, ao passo que Aristóteles preconiza-lhe a origem histórico-sociológico; quanto à natureza do Estado, o jusnaturalismo hobbesiano defende que o Estado configura a antítese do homem natural, de modo que a teoria clássica de Aristóteles indica que o Estado é um complemento inevitável desse mesmo homem natural; quanto à estrutura, os jusnaturalistas apontam o caráter individualista atomizante do homem; Aristóteles, a seu turno, o caráter social e orgânico do homem na formação do Estado; quanto à finalidade, o direito natural parte do princípio de que todos os homens, no estado de natureza, são livres e iguais, mas na concepção realista aristotélica, todos os homens, desde sempre, estão em estado de sujeição e de desigualdade; quanto ao fundamento do Estado, Hobbes propõe o contratualismo como a base do poder estatal; Aristóteles, a imanência natural desse poder; e, por fim, quanto à legitimidade: o consenso para o jusnaturalismo, ou seja, os homens se unem aos outros pela manifestação da vontade de o fazer, sendo que, para o modelo alternativo em Aristóteles, a força das coisas, isto é, a necessidade natural, a própria natureza do homem, faz com que necessariamente se una aos outros³⁸.

Neste passo, já dando formas mais específicas e delimitadas ao recorte teórico da presente pesquisa, em outros termos, encaminhando-se para o objetivo fulcral a ser aqui estabelecido, é necessário que se afirme que – e isso não era segredo para

³⁸ BOBBIO, Norberto. *Thomas Hobbes*. Trad. Carlos Nélon Coutinho. 1 ed. 7 tir. Campus. São Paulo, 1991, p. 08.

ninguém – Bobbio³⁹ se reportava constantemente aos três grandes: Hobbes, Locke e Rousseau, para deduzir, em grande parte, as chaves com as quais abria as portas de suas extensas reflexões.

Por outro lado, enquanto para os juristas-filósofos a matéria do direito natural compreende tanto o direito privado quanto o direito público (e muito mais o primeiro que o segundo), para os outros, em especial para o três grandes, por cuja obra se mede hoje a importância do jusnaturalismo, e em função dos quais talvez valha ainda a pena falar de um “direito natural moderno” contraposto ao medieval e ao antigo – estou me referindo a Hobbes, Locke e Rousseau –, o tema de suas obras é quase exclusivamente o direito público, o problema do fundamento e da natureza do Estado.

Sabe-se que esses três contratualistas tiveram papel relevantíssimo para o florescimento do jusnaturalismo, escola filosófica que, conquanto, em grande proporção, tenha inspirado o juspositivismo, tal qual o concebemos na atualidade, e, por assim dizer, lhe tenha dado origem, dele (do jusnaturalismo) Bobbio foi um importante crítico. Aqui, evidencia-se a separação entre o Bobbio, Filósofo Político, ferrenho admirador dos contratualistas, e o Bobbio, Filósofo do Direito, severo defensor do positivismo jurídico.

Nesta esfera, impossível não reconhecer a presença teórica de Thomas Hobbes em suas reflexões. A proximidade é tamanha que, ao referir-se ao filósofo inglês, trata-o como “meu Hobbes”, dada a intimidade intelectual que com ele manteve durante a vida: *Para citar um de meus autores, Hobbes, o capítulo XXI do Leviatã é dedicado às sociedades parciais, as quais, no entanto, são consideradas como uma parte do todo*⁴⁰. Tanto é verdade que, além de ser “tema recorrente” em vários de seus ensaios, dedicou-lhe uma coletânea de estudos, publicada no Brasil em 1991⁴¹, singelamente denominada “Thomas Hobbes”.

“Temas recorrentes”, em Bobbio, com efeito, consubstanciam os temas tradicionais tratados pela filosofia política, pelo menos a partir da “Política” de Aristóteles, isto é, o problema da relação entre sociedade e Estado, a formas de governo, a transformação (revolução) e a transição (reformas) de uma forma de governo em outra⁴².

³⁹ BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 4 ed. 1 reimpr. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 14.

⁴⁰ BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 4 ed. 1 reimpr. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 106.

⁴¹ BOBBIO, Norberto. *Thomas Hobbes*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 1 ed. 7 tir. Campus. São Paulo, 1991.

⁴² BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 102.

Aliás, Celso Lafer⁴³, ao prefaciá-lo Bobbio, e observando-lhe a laicidade, bem como a qualidade de intelectual mediador, ambas oriundas da influência dos mais diversos pensadores, em relação a Hobbes especificamente, atesta que [...] *Hobbes, além do método, é uma fonte inspiradora de três temas substantivos do seu pensamento político: o individualismo, o contratualismo e a construção da paz através da instituição de um poder comum.*

Quanto à proximidade dele com Hobbes a respeito do método, é dizer, o analítico e o histórico, cabe aqui dizer que:

Metodologicamente, isso se traduz, como apontou em mais de uma ocasião Alfonso Ruiz-Miguel, no uso das dicotomias, que são o instrumento por meio do qual distingue, diferencia e ilumina uma realidade percebida por ele como ontologicamente complexa. O jogo dessas dicotomias, na sua *ars combinatoria*, é a maneira pela qual opera, como intelectual mediador, a relação entre dois elementos distintos, esclarecendo os conceitos com senso histórico, inspiração analítica e preocupação empírica. Nesse processo, ele se vale da clareza iluminada do seu inconfundível estilo, que como todo estilo, não é a forma que se adiciona à substância, mas sim, como apontou Proust, o da qualidade diferenciada de uma visão de mundo⁴⁴.

Apesar de não se reconhecer como um hobbesiano convicto, Bobbio⁴⁵, no entanto, não hesita em reverenciar o filósofo inglês, uma vez que a influência de Hobbes em Bobbio, consubstanciando ponto de convergência importantíssimo entre ambos, se faz também sentir no que diz respeito sobretudo ao método, é dizer, ao método racional, de modo que, em relação a tal peculiaridade, confia que:

Fiquei impressionado sobretudo pela inovação de Hobbes em relação ao método. O discurso de Hobbes já não se fundamentava no princípio da autoridade, histórica ou revelada, como ainda o fazia em grande parte o célebre livro de Grozio, mas em argumentos exclusivamente racionais. Que a influência de Hobbes no curso de minhas ideias foi maior, como sustentou Bovero, em relação ao método que ao conteúdo, é uma observação correta⁴⁶.

Embora não sejam totalmente excludentes um do outro, o método analítico se distingue do histórico, haja vista que aquele procura, após decompor o texto em partes menores, comparar com outros textos; enquanto este, o histórico, objetiva inserir e situar o texto nas discussões de uma determinada época, com o objetivo de

⁴³ LAFER, Celso. *Norberto Bobbio: trajetória e obra. Perspectiva*. São Paulo, 2013, p. XXII.

⁴⁴ LAFER, Celso. *Norberto Bobbio: trajetória e obra. Perspectiva*. São Paulo, 2013, p. XX-XXI.

⁴⁵ BOBBIO, Norberto. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2002, p. 28-29.

⁴⁶ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 118.

explicar suas origens e seus efeitos. Assim, o método analítico visa formar conceitos a partir do texto examinado; o histórico, enquadrá-lo em uma dada situação.

Com respeito a essa questão comum, atinente aos métodos analítico e histórico, pode perfeitamente ser inferidas do fato de que:

Na escolha dos temas desse diálogo com a esquerda, conduzido pelas virtudes laicas anteriormente mencionadas, Bobbio revelou uma aguda percepção dos problemas concretos suscitados pela experiência política do segundo pós-guerra e associou, de maneira muito própria, senso histórico e inspiração analítica. É a fecundidade e a oportunidade desse diálogo o *algo* que ele agregou à tradição liberal de Croce e Eunadi, seus antecessores italianos no magistério de influência⁴⁷.

Tal formação, a de ser um filósofo analítico, confirma-se aqui, nesta passagem⁴⁸:

Gostaria, no entanto, de acrescentar que, além da distinção que muitas vezes me ocorreu fazer entre filósofos da síntese e os filósofos da análise – inscrevendo-me sem reservas, como já disse, e vocês sabem muito bem, entre os segundos –, sempre tive em mente outra distinção fundamental, entre os filósofos monistas, para os quais não há diferença entre o mundo dos fatos e o mundo dos valores e aberta está a passagem de um para o outro, e filósofos dualistas, para os quais entre o mundo dos fatos e o dos valores, entre o ser e o dever ser, entre a esfera das sensações e das emoções, a passagem está bloqueada.

Ligar a doutrina política hobbesiana, muitas vezes considerada, em larga medida, justificadora de um modelo, para dizer no mínimo, autoritário, com a contemplação democrática de Bobbio é um desafio, dada a contraposição entre ambas. Elas, a rigor e a princípio, seriam, há que se salientar, entendimentos totalmente antípodas, contrapostos e antitéticos. O flerte de Hobbes com os modelos autoritários pode ser inferido do seguinte comentário:

Admite-se que o soberano possa ser despótico, mas mesmo o pior despotismo é melhor que a anarquia. Ademais, sob muitos aspectos, os interesses do soberano são idênticos aos de seus súditos. É ele mais rico se estes forem mais ricos, acha-se mais seguro se aqueles forem respeitadores da lei — e assim por diante. A rebelião é um mal, não só porque habitualmente fracassa, como porque, quando triunfa, oferece um mau exemplo e ensina os outros a se rebelar. A distinção aristotélica entre tirania e monarquia é rejeitada; uma

⁴⁷ LAFER, Celso. *Norberto Bobbio: trajetória e obra. perspectiva*. São Paulo, 2013, p. XIV.

⁴⁸ BOBBIO, Norberto. *o tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. campus. rio de janeiro, 1997, p. 150.

“tirania”, segundo Hobbes, é simplesmente uma monarquia que não agrada ao que assim a intitula⁴⁹.

[...] Em política, há duas questões diferentes; uma, quanto à melhor forma do Estado; a outra, quanto aos seus poderes. A melhor forma de Estado, segundo Hobbes, é a monarquia, mas esta não é a parte importante de sua doutrina. A parte importante é a de que os poderes do Estado devem ser absolutos. Esta doutrina, ou algo semelhante, se desenvolveu na Europa Ocidental durante a Renascença e a Reforma⁵⁰.

Relativamente, porém, às interpretações totalitárias de Hobbes, Bobbio⁵¹ faz a ressalva de que:

Entre iusnaturalismo y positivismo jurídico, mi Hobbes se sitúa más en la línea del segundo que en la del primero. Entre los dos extremos interpretativos que hacen de Hobbes el precursor del estado totalitario o el anticipador del estado liberal, mi interpretación no acepta uno ni otro: la unidad del estado, no la libertad del ciudadano ni el estado totalitario.

A pretexto de uma suposta contradição teórica entre Hobbes e Bobbio, é imperioso fazer uma abordagem voltada para a aproximação de ambos, haja vista que Bobbio dedicou enorme porcentagem de suas preocupações ao desvelo da filosofia política de Hobbes.

Ademais, sublinhara Bobbio⁵² que, além do método, Hobbes o influenciou substancialmente em outros quesitos, pois assinala que:

Acredito, no entanto, que também em relação à substância existam idéias hobbesianas que contribuíram para a formação de meu pensamento político. Aponto três: o individualismo, o contratualismo e a idéia da paz através da constituição de um poder comum, que é o tema sobre o qual existe uma contínua e fecunda relação de *concordia discors* [harmonia discordante] com Bonanate. Acrescentaria um certo pessimismo quanto à natureza humana e à história.

Não obstante a inferência segundo a qual Bobbio é um alquimista teórico em política, um mago na arte de conciliar ideias tidas por contrapostas, a comparação entre ele e Hobbes pode e dever ser tratada perfeitamente como uma provocação científica, na medida em que instiga o confronto de ideias. Ao fim e ao cabo, visões

⁴⁹ RUSSEL, Bertrand. *História da filosofia ocidental*: livro segundo. Trad. Brenno Silveira. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1969, p. 480.

⁵⁰ RUSSELL, Bertrand. *História da filosofia ocidental*: livro segundo. Trad. Brenno Silveira. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1969, p. 483.

⁵¹ BOBBIO, Norberto. *Thomas Hobbes*: ensayo. Trad. Manuel Escrivá de Romani. Paradigma. Barcelona, 1991, p. 10.

⁵² BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória*: de senectude e outros escritos autobiográficos. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 118.

políticas tão aparentemente diferentes, embora devam-se considerar os contextos históricos que os circundam, induzem, à primeira vista, a uma improvável desarticulação entre elas.

Bobbio e Hobbes são íntimos. Não se deve negar a forte influência do inglês no pensamento bobbiano. Tal peculiaridade transparece na arguição feita por seu interlocutor (Maurizio Viroli) na obra conjunta já citada⁵³: “o seu Hobbes”. A maneira enfática com a qual foi dito (“o seu Hobbes”), parece, talvez, para os ouvidos mais atentos, soar, para além de uma provocação acadêmica direcionada a Bobbio, como um fino escárnio. A impressão que se tem – óbvio que a postura de Viroli é intencional para acender o debate – é que o interlocutor, sutilmente, diz a Bobbio “você, um democrata convicto, um homem e um intelectual engajado nas causas liberais e democráticas, conversa e mantém relações poucos ortodoxas com alguém que só pensa em justificar o despotismo e o arbítrio do Estado, em legitimar as monarquias absolutistas? Não seria absurdo?

Bobbio⁵⁴, em relação a Hobbes, desfaz, ao que parece, um suposto mal-entendido:

Reconheço. Hobbes foi um de meus principais autores. Sobre ele me debrucei de tempos em tempos durante toda a vida. Mas não reconheço em mim outro mérito além do de ter percebido a importância central do pensamento político de Hobbes quando ele era ainda pouco estudado, pelo menos na Itália. Mas é compreensível: durante o fascismo, seu nome era suspeito. Não nos havíamos dado conta de que o Leviatã não era o Estado totalitário, mas o Estado moderno, o grande Estado territorial moderno que nascera das cinzas da sociedade medieval; um corpo político capaz de atuar historicamente nas mais diversas formas de governo, entre as quais está necessariamente aquela autocrática. O Leviatã é substancialmente o detentor do monopólio da força legítima: legítima porque fundamentada no consenso dos cidadãos.

Ou seja, em qualquer conclusão apressada, poder-se-ia afirmar que, por trás de um reconhecido ideólogo da democracia (Bobbio), haveria, na verdade, uma admiração escondida pelo autoritarismo. Na verdade, o que Bobbio nos sugere – e que paira acima de qualquer insinuação neste sentido (no sentido de afirmar a existência de um flerte bobbiano com consciências de veio autoritário) – é a busca especulativa e o encontro da solução que, muitas vezes, pode ser desvelada nas “lições dos clássicos”, os quais, além disso, servem de pressuposto moral aos que se dedicam ao estudo do direito e da política.

⁵³ BOBBIO, Norberto; VIROLI, Maurizio. *Diálogo em torno da república*: os grandes temas da política e da cidadania. Trad. Daniela Beccaccia Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 2002, p. 65.

⁵⁴ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória*: de senectude e outros escritos autobiográficos. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 117-118.

Nunca me levei muito a sério sobretudo porque sempre conservei na memória, como já se disse outras vezes, as “lições dos clássicos”. Confrontar-me com os clássicos serviu-me para não me encapitar na cátedra, não me colocar num pedestal, não cair no vício da vaidade, que percebo ser muito difundido entre as pessoas da minha idade⁵⁵.

Com efeito, muitos problemas de ordem política da contemporaneidade que se mostram insolúveis (a metáfora do labirinto de Bobbio é pertinente) podem, de fato, encontrar respostas no pensamento desses clássicos da filosofia ocidental, entre os quais Hobbes.

Mas a conclusão também poderia ser outra: dada a complexidade do pensamento de Hobbes, ao contrário do que os seus “críticos impacientes” o interpretam como sendo incoerente, por trás de uma pretensa e hipotética defesa dos ideais absolutistas, pode haver uma fagulha democrática.

O embate cotidiano com o vulto demoníaco do poder fez com que eu descobrisse já no fim da guerra, **a filosofia política de Hobbes**, de que já me aproximara anos antes ao fazer a resenha em 1939, de *Der Leviathan in der Staatslehre des Thomas Hobbes*, de Carl Schmitt. O principal estudo a que me dediquei depois da libertação foi a edição comentada do *De Cive*, que apareceu entre os primeiros volumes da coleção “Classici Politici” (Clássicos da Política), dirigida por Luigi Firgo para a Utet (1948)⁵⁶. (Grifo nosso).

69

Em outros termos: da especulação político-filosófica contra o despotismo, a recorrência a Hobbes foi uma alternativa, de modo que, desse encontro, desse diálogo travado entre Hobbes e Bobbio, pode-se depreender uma solução democrática, sendo que tal solução hipotética pode, em última análise, ser dada pelo propalado método das aproximações sucessivas, tão caro à metodologia analítica de Bobbio.

Ademais, Norberto Bobbio ama a linguagem clara, direta e objetiva. É outra razão que o faz admirar Hobbes. Recorrem ambos às metáforas para ilustrar suas ideias. Neste aspecto, tanto Hobbes quanto Bobbio querem se fazer entender, sem prejuízo da profundidade da reflexão.

Admiro Hobbes também pelo uso que faz das metáforas. Ele tem muitíssimas. Cheguei um dia a pensar em reunir e estudar todas as metáforas de Hobbes. Há algumas belíssimas: umas extraídas do teatro, outras da ótica. De resto, o Leviatã, este monstro devorador de homens, é uma grande metáfora. [...] Hobbes era um poeta e, ao mesmo tempo, possuía uma clareza de pensamento extraordinária.

⁵⁵ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 99.

⁵⁶ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 92.

Por isso Hobbes é um pensador que reverencio. [...] Com suas metáforas, Hobbes nos traz os conceitos de modo tão claro e penetrante que, a partir daí, nunca mais os esquecemos⁵⁷.

E mais, dessa aproximação com Hobbes, o próprio Norberto Bobbio⁵⁸, sem falsa modéstia, reconhece:

Admito que entre os elogios o que mais me agradou e me volta com frequência à memória, é aquele da clareza, ainda que a clareza nem sempre seja um mérito, e a obscuridade, um defeito. Bem sei que existe uma clareza enganosa. Se um de meus autores preferidos, celebrado por sua clareza, Thomas Hobbes, foi considerado culpado de “confusing clarity”, não devo considerar-me diminuído se vier a ser vítima de acusação análoga.

Enfim, é imperioso concentrar o estudo no método de conciliar tendências filosóficas antagônicas – matéria, aliás, em que Bobbio foi habilidosíssimo. Prova disso são as comparações teóricas resultantes das leituras, de variadas concepções e escolas, e dos autores que apreciava e de que era adepto.

Outrossim, o repertório cultural e a erudição política de Bobbio condensam uma gama variada de influências, cujo mérito principal foi lançar mão na produção intelectual de sua vasta obra política e jurídica. Impossível não lembrar da distinção feita (naturalmente, no bom sentido) por Isaiah Berlin⁵⁹ acerca dos homens, de um modo geral, e dos intelectuais, de uma maneira específica. Constata-se, aqui, o Norberto Bobbio raposa, em detrimento do Norberto Bobbio ouriço, na medida em que, fazendo um paralelo com a diversas indagações levadas a efeito por ele durante sua vida de pensador influente (qual socialismo?, qual liberalismo?, qual

⁵⁷ BOBBIO, Norberto; VIROLI, Maurizio. *Diálogo em torno da república: os grandes temas da política e da cidadania*. Trad. Daniela Beccaccia Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 2002, p. 31-32.

⁵⁸ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 144.

⁵⁹ Ao se examinar, por exemplo, o trabalho de um filósofo, é sempre bom lembrar tal reflexão, a fim de que se tenha noção dos fundamentos existenciais que o induzem na sua produção intelectual: “There is a line among the fragments of the greek poet Archilochus which says: ‘the fox knows many things, but the hedgehog knows one big thing’. Scholars have differed about the correct interpretation of these dark words, which may mean no more than that the fox, for all his cunning, is defeated by the hedgehog’s one defence. But, taken figuratively, the words can be made to yield a sense in which they mark one of the deepest differences which divide writers and thinkers, and, it may be, human beings in general (Berlin, 1993, p. 03). “Há uma frase entre os fragmentos do poeta grego arquíloco que diz: ‘a raposa sabe muitas coisas, mas o ouriço sabe apenas uma grande coisa’. Estudiosos não chegaram a nenhuma conclusão acerca da correta interpretação dessas palavras obscuras, que podem significar muito mais do que isso: a raposa, com toda a sua astúcia, pode ser derrotada pela única defesa do ouriço. Porém, tomadas figurativamente, tais palavras podem produzir um sentido no qual marcam a mais profunda divisão entre escritores e pensadores especificamente e também entre os seres humanos em geral”. (Nossa tradução).

democracia? qual liberdade?, qual igualdade?), devemos perguntar “qual Norberto Bobbio?”⁶⁰.

Conclusão

Na perspectiva teórica do texto, ficou demonstrada a influência decisiva de Thomas Hobbes na filosofia política de Norberto Bobbio, não só no que diz respeito ao conteúdo, ou seja, contratualismo, individualismo e a questão da paz, mas também e sobretudo ao método, é dizer, ao racionalismo contemplado por ambos.

Ademais, outro aspecto que mereceu destaque – decorrente do racionalismo – consiste no projeto laico para a política. Para além da discussão acerca da defesa de um absolutismo monárquico hobbesiano, a ideia central captada por Bobbio em relação a Hobbes tangencia para a confirmação de um ideal laico, para a negação de um fundamento transcendente e metafísico, em suma, religioso, do poder e da política.

A política, como construção cultural, deve ser laica, livre de elementos que induzem à necessidade de uma inexorabilidade sobre-humana. A política não seria fruto de uma verdade revelada por um demiurgo a um profeta de plantão. Nasceria, em essência, do consenso formado democraticamente para suprir as necessidades impostas pelos problemas do convívio humano real e presente.

71

Referências

BOBBIO, Norberto. *A Era dos direitos*. Trad. de Carlos Nélon Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

_____. VIROLI, Maurizio. *Diálogo em torno da república: os grandes temas da política e da cidadania*. Trad. Daniela Beccaccia Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 2002.

_____. *Elogio da Serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2002.

_____. MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política: vol. I*. Trad. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacais e Renzo Dini. Brasília: UNB, 1998.

_____. *Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 1995.

_____. *Liberalismo e democracia*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Brasiliense. São Paulo, 2000.

_____. *Nem com Marx, nem contra Marx*. Org. Carlo Viroli. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2006.

_____. *O filósofo e a política: Antologia*. Contraponto. Rio de Janeiro, 2003.

⁶⁰ BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997, p. 101.

_____. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1986.

_____. *O problema da guerra e as vias da paz*. Trad. Álvaro Lorencini. São Paulo: UNESP, 2003.

_____. *O tempo da memória: De senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Campus. Rio de Janeiro, 1997.

_____. BOVERO, Michelangelo. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 4 ed. 1 reimpr. São Paulo: Brasiliense, 1996.

_____. *Thomas Hobbes: ensayo*. Trad. Manuel Escrivá de Romani. Paradigma. Barcelona, 1991.

_____. *Thomas Hobbes*. Trad. Carlos Nélon Coutinho. 1 ed. 7 tir. Campus. São Paulo, 1991.

CANETTI, Elias. *Massa e poder*. Companhia das Letras. São Paulo, 2013.

COELHO, Luiz Fernando. *Direito constitucional e filosofia da constituição*. 1 ed. (ano 2006), 3 reimpr. Curitiba. Juruá, 2014.

ERASMO, Desidério (Erasmus de Roterdã). *A educação do príncipe cristão*. Trad. Vânia Tavares de Souza. s.l. s.d.

FERRY, Luc. *KANT: uma leitura das três “críticas”*. Trad. Karina Jannini. 2 ed. São Paulo: Difel, 2010.

FILIPPI, Alberto; LAFER, Celso. *A presença de Bobbio: América Espanhola, Brasil e Península Ibérica*. UNESP. São Paulo, 2004.

LAFER, Celso. *Norberto Bobbio: trajetória e obra*. Perspectiva. São Paulo, 2013.

_____. *In: Prefácio de O tempo da memória: De senectude e outros escritos autobiográficos*. Campus. Rio de Janeiro, 1997.

RIBEIRO, Renato Janine. *A sociedade contra o social: o alto custo da vida pública no Brasil*. Companhia das Letras. São Paulo, 2000.

RUSSELL, Bertrand. *História da filosofia ocidental: livro segundo*. Trad. Brenno Silveira. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1969.

_____. *História da filosofia ocidental: livro terceiro*. Trad. Brenno Silveira. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 1968.

SARTRE, Jean-Paul. *As mãos sujas*. Europa-América. Porto, 1997.

SCHMITT, Carl. *The Leviathan in the state theory of Thomas Hobbes: Meaning and failure of a political symbol*. Chicago University. Chicago, 2008.

TOSI, Giuseppe. *10 lições sobre Bobbio*. Vozes. Petrópolis, 2016.

VIOLI, Carlo. Introdução à obra *Nem com Marx, nem contra Marx*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. UNESP. São Paulo, 2006.

Submissão: 20. 02. 2020 / Aceite: 20. 06. 2020